



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0008/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005885/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021440/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, **Sra. FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e C. I. nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras e serviços do contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

1.2 - Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 07 de novembro de 2016.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ
ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA